

Proposições para mudança do Regulamento Campeiro

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas até 02 (duas) horas antes do início das provas.

PROPOSIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas até às 18H do dia que antecede o início das provas

Justificativa: para que a divulgação da ordem cronológica dos laçadores seja feita com antecedência.

Art.13º.As provas campeiras estão compreendidas nas seguintes modalidades:

Laço Individual	Laço Piá, Guri ,Prenda Mirim, Prenda Juvenil,Prenda Adulta, Prenda Vaqueana,Prenda Veterana,PeãoVeterano,Peão Vaqueano, Peão Xirú (deixando facultativo na equipe e sem cobrança de inscrição).
-----------------	---

PROPOSIÇÃO 1: peão xirú fazer prova separado igual as outras categorias

Justificativa: porque é uma categoria assim como as demais, não há justificativa fazê-la diferente das demais.

LAÇO DUPLA: PAI/FILHO(A) e MÃE/FILHO(A) CATEGORIA: ÚNICO

PROPOSIÇÃO:

LAÇO DUPLA: pai e filho - filho até 12 anos completos até a data (Piá)

pai e filho - acima de 13 anos (Guri acima)

mãe e filho - filho até 12 anos completos até a data (Prenda Mirim)

mãe e filho - acima de 13 anos (Prenda Juvenil acima)

Justificativa: a subdivisão das categorias visa trazer mais justiça e competitividade para nutre os participantes. Além de incentivar a participação dos mais novos.

Art. 17º. § 1º Usa-se o sistema de rodízio entre as entidades para que, a cada ano, uma entidade diferente promova o rodeio completo. Não havendo candidato direto, o sorteio da primeira entidade será feito por ocasião do Encontro de Patrões, durante a confecção do calendário anual de eventos do MTG-PC.

PROPOSIÇÃO: excluir artigo

Justificativa: não está sendo cumprido.

Art. 20º. A Entidade que sediar Rodeio Crioulo classificatório deverá oferecer as seguintes condições:

III área de acampamento com infraestrutura de água, sanitários e iluminação adequados, com locais marcados e delimitados para a recepção dos visitantes confirmados previamente;

PROPOSIÇÃO: área de acampamento com infraestrutura de água, sanitários, iluminação e energia adequados, com locais marcados e delimitados para a recepção dos visitantes confirmados previamente.

Justificativa: equipamentos eletrodomésticos tem um mal funcionamento devido a energia fornecida insatisfatória.

Art 22º

§ 1º Todos devem apresentar-se com chapéu de feltro ou pelo de lebre, com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais; Barbicacho de couro podendo ter detalhes em metal, barbicacho de crina, e barbicacho do seu material original; lenço visível no pescoço com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste, ou com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste, nas cores vermelha, branca, azul, verde, amarela, ou carijó nas cores supracitadas, é possível, ainda, carijós em marrom ou cinza, a cor preta será permitida nas situações de luto, camisa estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte frontal, em cores sóbrias, sendo vedado o uso de camiseta e camisa gola polo.

PROPOSIÇÃO: § 1º Todos devem apresentar-se com chapéu de feltro ou pelo de lebre, com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais; Barbicacho de couro podendo ter detalhes em metal, barbicacho de crina, e barbicacho do seu material original; lenço visível no pescoço ou variações aceitas e reconhecidas pela CBTG. Exemplo: **lenço a meia espalda ou lenço aberto nas costas**. Com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste, ou com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste, nas cores vermelha, branca, azul, verde, amarela, ou carijó nas cores supracitadas, é possível, ainda, carijós em marrom ou cinza, a cor preta será permitida nas situações de luto, camisa estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte frontal, em cores sóbrias, sendo vedado o uso de camiseta e camisa gola polo.

Justificativa: existem várias maneiras de se usar o lenço dentro da cultura gaúcha. Vide as apresentações dos grupos de danças, fotografias de época, manuais e livros sobre indumentária gaúcha.

Art. 22º

§ 2º IV modelo: cós largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo;

PROPOSIÇÃO: IV modelo: cós largo **com duas** alças **frontais** e **uma na parte de trás** dois bolsos na lateral, podendo ou não ter bolso na parte de trás, e com punho abotoado no tornozelo, podendo ter sua braguilha em zíper ou botões.

Justificativa: para ter uma melhor estabilidade e confiança, as alças são importantes para manter as bombachas bem vestidas.

Artigo 28º

VI. Prenda Juvenil / Prenda Veterana- armada de 6 metros de circunferência e 3 rodilhas de 25 centímetros de circunferência;

VII. Guri / Prenda Adulta– armada com 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência;

VIII. Peão / Xiru– armada com 8 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência;

IX. Peão Veterano– armada com 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de circunferência

PROPOSIÇÃO:

VI. Prenda Juvenil / Prenda Veterana- armada de 6 metros de circunferência e 3 rodilhas de 25 centímetros de **diâmetro**.

VII. Guri / Prenda Adulta– armada com 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de **diâmetro**.

VIII. Peão / Xiru– armada com 8 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de **diâmetro**.

IX. Peão Veterano– armada com 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25 centímetros de **diâmetro**.

Justificativa: porque centímetros de circunferência é pouco.

Art. 29º. Na categoria Peão, modalidade Laço, serão 06 (seis) armadas para cada concorrente.

PROPOSIÇÃO: Na categoria Peão, modalidade Laço, serão 08 (oito) armadas para cada concorrente, sendo 5 no sábado e 3 no domingo.

Justificativa: para que participantes que não participam de outras modalidades são desfavorecidos por jogar menos armadas, pensando na classificatória para o Rodeio Nacional dos Campeões.

Art. 30º

VI- a armada será válida se a rês for laçada pelas aspas, dentro do limite da cancha e confirmada pela Comissão Julgadora;

PROPOSIÇÃO: VI- a armada será válida se a rês for laçada, dentro do limite da cancha e confirmada pela Comissão Julgadora;

Justificativa: pois não são usados apenas animais aspados nos rodeios, também mochos.

XXVIII- nas provas oficiais, as reses deverão ter aspadas de, no mínimo, 4 (quatro) centímetros. Fica a cargo da entidade que organiza o rodeio o uso de gado aspado ou mocho (somente fêmeas), no caso de mocho nas provas oficiais, os lotes deverão ser uniformes e padronizados durante toda prova ou rodada.

PROPOSIÇÃO: XXVIII- nas provas oficiais, as reses deverão ter aspadas de, no mínimo, 4 (quatro) centímetros. Fica a cargo da entidade que organiza o rodeio o uso de gado aspado ou mocho, no caso de mocho nas provas oficiais, os lotes deverão ser uniformes e padronizados durante toda prova ou rodada.

Justificativa: dificuldade de encontrar apenas gado fêmea em algumas regiões, a depender da época do ano.

Art. 31º. Para este concurso serão aceitas inscrições de Patrões de entidades filiadas a uma Federação/MTG, entendida para este caso como entidades os CTG's, além de Presidente, Vice- Presidente e Diretor Campeiro do MTG-PC e de outras Federações/MTGs.

PROPOSIÇÃO 1: Art. 31º. Para este concurso serão aceitas inscrições de **Patrões e Vice-Patrões** de entidades filiadas a uma Federação/MTG, entendida para este caso como entidades os CTG's, além de Presidente, Vice- Presidente e Diretor Campeiro do MTG-PC e de outras Federações/MTGs.

PROPOSIÇÃO 2: Art. 31º. Para este concurso serão aceitas inscrições de **Patrões e Vice-Patrões**, de entidades filiadas a uma Federação/MTG, **podendo apenas um dos dois participar da prova no evento**, entendida para este caso como entidades os CTG's, além de Presidente, Vice- Presidente e Diretor Campeiro do MTG-PC e de outras Federações/MTGs.

Justificativa: nem sempre o patrão da entidade está presente no evento e/ou não pratica o laço.

INSERIR NOVO INCISO NO ARTIGO 31º

§ 2º No caso de mudança de patronagem, os Patrões e Vice-Patrões devem ser sócios das entidades filiadas a pelo menos 1 (um) ano.

Justificativa: para evitar o uso associativo do cargo visando exclusivamente os benefícios de poder competir na modalidade. Evitando assim a rotatividade do cargo por interesses escusos.

Art. 36º.

§ 2º O Pai poderá formar dupla com todos os seus filhos, valendo a armada do Pai para a dupla de todos os filhos, assim como o Avô poderá formar dupla com seus netos valendo a armada do Avô para todos os Netos.

PROPOSIÇÃO: § 2º O Pai poderá formar dupla com todos os seus filhos, valendo a armada do Pai para a dupla de todos os filhos, assim como o Avô poderá formar dupla com seus netos valendo a armada do Avô para todos os Netos. **Em caso de disputa para premiação, tanto Pai como Avô podem atirar uma armada para cada filho ou neto.**

Justificativa: para uma disputa justa.

ADICIONAR INCISO

§ 1º a prova da vaca parada não poderá ocorrer simultaneamente com uma prova oficial do MTG.

Art. 88º. As Entidades filiadas ao MTG-PC não poderão aceitar inscrições em seus eventos e nem participar de eventos de entidades não filiadas ao MTG-PC ou MTG de outros Estados.

PROPOSIÇÃO: Art. 88º. As Entidades filiadas ao MTG-PC poderão aceitar inscrições em seus eventos e participar de eventos de entidades não filiadas ao MTG-PC ou MTG de outros Estados, **desde que cumpram o regulamento do MTG-PC durante a participação no evento.**

Justificativa:

ANEXO 3

I- XERGÃO OU BAIXEIRO: deverá ser confeccionado de lã na cor natural, trançado ou prensado.

PROPOSIÇÃO: XERGÃO, BAIXEIRO ou MANTA: deverá ser confeccionado de lã na cor natural, trançado, prensado ou gel, tendo sua parte superior em cores naturais como bege, marrom e preto.

Justificativa: para preservar o bem estar animal, evitando possíveis lesões no seu dorso.

II- CARONA: deverá ser de sola, couro cru ou lona nas cores preta, marrom ou amarela, podendo ter em seu interior feltro ou gel, desde que a parte de cima seja de sola, couro cru ou lona. Sempre deverá ser usada por cima do xergão/baixeiro.

PROPOSIÇÃO: II- CARONA: deverá ser de sola, couro cru ou lona nas cores preta, marrom ou amarela, podendo ter em seu interior feltro ou gel, desde que a parte de cima seja de sola, couro cru ou lona. Sempre deverá ser usada por cima do xergão/baixeiro. **No caso da manta gel por baixo, deverá ser utilizada uma carona de couro cru, lona ou sola.**

Justificativa: para preservar o bem estar animal, evitando possíveis lesões no seu dorso.

III- ARREIOS: bastos, lombilhos, serigotes-cela, cela mocha (com cincha e sobre-cincha individualizados) ou serigote, com as basteiras de couro ou feltro.

PROPOSIÇÃO: III- ARREIOS: bastos, lombilhos, serigotes-cela, cela mocha (com cincha e sobre-cincha individualizados) ou serigote, com as basteiras de couro, feltro **ou gel**.

Justificativa: para preservar o bem estar animal.

V- BARRIGUEIRA DO TRAVESSÃO: deverá ser de algodão, seda, crina ou couro torcido, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.

PROPOSIÇÃO: V- BARRIGUEIRA DO TRAVESSÃO: deverá ser de algodão, seda, crina, couro torcido **ou neoprene, nesse caso precisando ser revestida em couro**, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.

Justificativa: para preservar o bem estar animal.

IX- BARRIGUEIRA DA SOBRE-CINCHA: deverá ser de algodão, seda, crina ou couro torcido, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.

PROPOSIÇÃO: IX- BARRIGUEIRA DA SOBRE-CINCHA: deverá ser de algodão, seda, crina, couro torcido **ou neoprene, nesse caso precisando ser revestida em couro**, nas cores branco (natural), preto ou marrom, com as tramas em algodão ou couro.

Justificativa: para preservar o bem estar animal.

X- LAÇO: deverá ser de couro cru, não podendo ser emborrachado ou ainda revestido com fitas plásticas, podendo ser pintado, nas cores preta ou marrom, desde que se visualize a trança

PROPOSIÇÃO: X- LAÇO: deverá ser de couro cru ou **material sintético, podendo** ser emborrachado ou ainda revestido com fitas plásticas na cor preta, podendo ser pintado, nas cores preta ou marrom, desde que se visualize a trança.

Justificativa: por ser um material mais resistente.

XIV- JOGO DE CORDAS: a) CORDAS DE CABEÇA: deverão ser de couro ou sola, podendo ter testeira.

PROPOSIÇÃO: XIV- JOGO DE CORDAS:

a) CORDAS DE CABEÇA: deverão ser de couro ou sola, podendo ter testeira **e detalhes com argolas trabalhadas.**

Justificativa: Argolas trabalhadas desde que em conformidade com a cultura gaúcha.